



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA **O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO INTEGRADA DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS, INCLUINDO HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **Amarildo Baesso**, portador do Documento de Identidade nº 15.150.898 – SSP/SP, e do CPF nº 047.693.808-28, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 647, de 3 de julho de 2017, publicada no DOU, Seção 2, de 04 de julho de 2017, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda**, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 01, Sala 2005, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.090-907, inscrita no CNPJ sob o nº 08.706.548/0001-63, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Marcos Arino Motta de Oliveira**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 004.746.010-0 SSP/RJ e do CPF nº 711.177.337-34, consoante o **Processo nº 00034.003103/2017-91**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3/2018, até o dia 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 2.864.102,54** (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo **R\$ 823.789,58** (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento das subscrições, e **R\$ 2.040.312,96** (dois milhões, quarenta mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), para os serviços de consultoria, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Subscrição de Oracle Big Data Cloud Service – Starter Pack pelo período de 12 meses	Subscrição	1	484.000,00	484.000,00
5	Subscrição de Oracle Big Data Cloud Service – Nó adicional pelo período de 12 meses	Subscrição	1	161.550,00	161.550,00
6	Subscrição de Oracle Big Data Discovery Cloud Service pelo período de 12 meses para até 10 usuários	Subscrição	2	5.219,79	10.439,58
7	Subscrição de Oracle Big Data Preparation Service pelo período de 12 meses para até 10 usuários	Subscrição	2	20.400,00	40.800,00
8	Subscrição de Oracle Data Visualization Service pelo período de 12 meses por usuário	Subscrição	50	2.540,00	127.000,00
9	Serviços de consultoria para implementação da solução de Bigdata, configuração de alta disponibilidade, migração de dados e disponibilização de relatórios – sob demanda	UST	4.032	506,03	2.040.312,96
TOTAL R\$					2.864.102,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.2038.2804.0001, Fonte 150, Elemento de Despesa 33.90.40-06 e 33.90.40-21, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2019NE800063, datada de 15/02/2019, no valor de **R\$ 823.789,58** (oitocentos e vinte e três



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e nº 2019NE800064, datada de 15/02/2019, no valor de R\$ 506,03 (quinhentos e seis reais e três centavos)

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

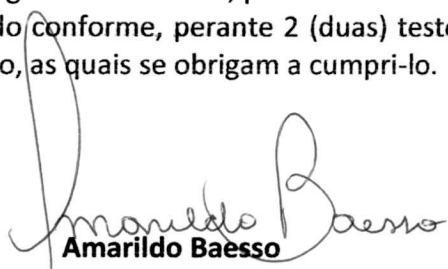
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

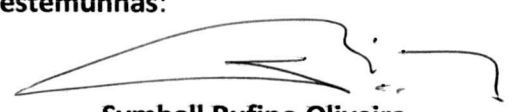
A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

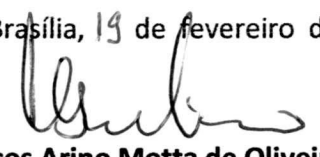
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.


Amarildo Baesso
Diretor-Geral Substituto da Imprensa Nacional
Contratante

Testemunhas:


Symball Rufino Oliveira
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula Siape nº 1877322


Marcos Arino Motta de Oliveira
Representante Legal
Contratada


Paulo César Abreu de Santana
Gerente de Segurança da Informação e
Comunicação
Matrícula Siape nº 440880